



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 21 de julho de 2016.

Portaria nº. 063/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Maria Tereza Ribeiro**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0123/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 1ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 3761/31, ocupante do cargo de agente administrativo, ADM-8, nível J, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de agente administrativo, ADM 8, nível J, arts.

8º, §§1º e 9º da Lei nº. 299/98.....R\$ 3.573,70

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.072,11

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 4.645,81

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/4